



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de impressoras e multifuncionais.**

1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.

1.3. Natureza da contratação: Serviço

1.4. Regime de execução: indireto.

1.5. Prazo de vigência da contratação: 12 (Doze) meses, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade da **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de impressoras e multifuncionais**, para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

2.2. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispense de licitação para o fornecimento do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e apresentando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII de o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

### 3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os Itens do objeto deste Termo de Referência será prestado de forma indireta.

3.2. Os objetos deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, com vigência até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, com a efetivo fornecimento dos objetos nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de fornecimento.

3.2.1. Caberá única e exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais.

3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado a autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

### 4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessários para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

4.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

4.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

4.1.4. Prestar as especificações e as esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

4.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

4.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

4.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

### 4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;

4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

### 5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados a Prefeitura Municipal, o Sra. Anna Beatriz Souza Maciel, inscrito na matrícula sob o nº 201254, Fundo Municipal de Educação, Daisy Almeida de Oliveira Figueiredo, inscrito na matrícula sob o nº 000504, Fundo Municipal de Saúde, Jaqueline Cunha da Silva inscrito na matrícula sob o nº 201251, Fundo Municipal de Assistência Social, Juliany Pereira Lima inscrito na matrícula sob o nº 200680, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.

5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

### 7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

### 7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. A Qualificação Econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores data da realização da licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## 7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## 8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

| UNIDADE                                               | PROJETO/ATIVIDADE                                              | ELEMENTO DE DESPESA                                       | FONTE      |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|
| 0202 – Gabinete do Prefeito                           |                                                                |                                                           |            |
| 0406 – Sec. Municipal de Administração e Planejamento |                                                                |                                                           | 1.500.0000 |
| 0508 – Fundo Municipal de Educação                    | 2002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo | 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.500.1001 |
| 0610 – Fundo Municipal de Saúde                       |                                                                |                                                           | 1.500.1002 |
| 0711 – Fundo Municipal de Assistência Social          |                                                                |                                                           |            |

## 9. DA LEGISTAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

## 10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                        | QUANTIDADE | MEDIDA | V. UNIT    | V. TOTAL             |
|------|--------------------------------------------------|------------|--------|------------|----------------------|
| 1    | Manutenção Corretiva e Preventiva de Impressoras | 600        | HR     | R\$ 100,00 | R\$ 60.000,00        |
|      |                                                  |            |        |            | <b>R\$ 60.000,00</b> |

Capela do Alto Alegre/BA, 11 de Fevereiro de 2025.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

**ERIVAN SANTOS SILVA**

Sec. Municipal de Administração e planejamento

**KÉRCIA ALVARES NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Saúde

**CRISTINA CARDOSO DA SILVA**

Secretária Mun. De Educação, Cultura, Esporte e  
Lazer.

**MARCELA ROQUE DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura Capela &lt;compraspmaa21@gmail.com&gt;

## Solicitação de Cotação

Rcosta Costa <remafisinformatica@gmail.com>  
Para: Prefeitura Capela <compraspmaa21@gmail.com>

13 de fevereiro de 2025 às 10:30

Bom dia, segue Documentação para Processo Licitatório

att;

[Citação oculta]

### 13 anexos

-  **certidao de debitos trabalhistas.pdf**  
85K
-  **Certidao de debitos relativo a uniao.pdf**  
76K
-  **Cartao CNPJ RN (2).pdf**  
110K
-  **2787798146.pdf**  
588K
-  **Certidao de distribuição de acoes criminal.pdf**  
222K
-  **ALTERACAO CONTRATUAL (1).pdf**  
1017K
-  **Certidao de distribuição ceat2.pdf**  
113K
-  **Certidao de distribuição.pdf**  
113K
-  **Certidao de distribuição de acoes civil.pdf**  
222K
-  **certidao\_1\_grau.pdf**  
32K
-  **Certidão Negativa COORDENADORIA GERAL DA UNIAO.pdf**  
65K
-  **tributario estadual.pdf**  
98K
-  **Consulta Regularidade do Empregador FGTS.pdf**  
102K

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA TRANSPORTAÇÃO DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO - DRIVER LICENSE - PERMITEU DE CONDUTOR

2a) NOME E SOBRENOME: **RENATO MACEDO NETO** 3a) DATA DE EMISSÃO: **01/04/2008**



4a) DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **03/02/1990 FEIRA DE SANTANA/BA**

4b) DATA EMISSÃO: **21/02/2024** 4c) VALIDADE: **30/03/2026** 5a) CATEGORIA: **D**

4c) DONT IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1120065402 SSP BA**

4d) CPF: **029.876.115-79** 5b) REGISTRO: **04354862255** 5c) LET. HAB: **AB**

6a) NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

7a) FILIAÇÃO: **RENATO MACEDO FILHO**  
**MAGALI DA COSTA MACEDO**

7b) ASSINATURA DO PORTADOR

| 9   | 10 | 11         | 12 | 9   | 10 | 11 | 12 |
|-----|----|------------|----|-----|----|----|----|
| ACC |    |            |    | D   |    |    |    |
| A   |    | 30/03/2026 |    | D1  |    |    |    |
| A1  |    |            |    | BE  |    |    |    |
| B   |    | 30/03/2026 |    | CE  |    |    |    |
| B1  |    |            |    | C1E |    |    |    |
| C   |    |            |    | DE  |    |    |    |
| C1  |    |            |    | D1E |    |    |    |

12a) OUTRAS NOTAS:

FAP:

10a) LOCAL DE EMISSÃO: **FEIRA DE SANTANA/BA**

ASSINATURA DO EMISSOR

**89188005475**  
**BA51315347**

BAHIA

2787798146

## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

RENATO MACEDO NETO 02987611579



http://assinador.juceb.ba/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0h9u1to...  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06181023534-JERSON CERQUEIRA CAMPOS

**RENATO MACEDO NETO**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 03/02/1990, **SOLTEIRO**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº 029.876.115-79, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 1120065402, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado na **R DOUTOR VICENTE DOS REIS, S/N, CASA 259, COND QUINTA S DO SOL VILLE 1, PARQUE IPÊ, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44055880**, **BRASIL** titular da empresa **RENATO MACEDO NETO 02987611579**, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29809368425, com sede **R Doutor Vicente dos Reis, S/N, Casa 259; Cond Quinta S do Sol Ville 1, Parque Ipê, Feira de Santana, BA, CEP 44055880**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.482.771/0001-72, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Alterar o nome empresarial, que passa a ser **RENATO MACEDO NETO**.

### ALTERAÇÃO DO CAPITAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** em moeda corrente nacional cujo aumento é subscrito e integralizado pelo empresário neste ato.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS**

### ATIVIDADES ECONÔMICAS

**4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.**

**4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.**

**9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.**

### CONSOLIDAÇÃO

**RENATO MACEDO NETO**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 03/02/1990, **SOLTEIRO**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº 029.876.115-79, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 1120065402, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado na **R DOUTOR VICENTE DOS REIS, S/N, CASA 259, COND QUINTA S DO SOL VILLE 1, PARQUE IPÊ, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44055880**, **BRASIL** titular da empresa **RENATO MACEDO NETO**, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29809368425, com sede **R Doutor Vicente**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

01/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98411035 em 01/09/2023

Protocolo 232005117 de 31/08/2023

Nome da empresa **RENATO MACEDO NETO NIRE 29809368425**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 159939495821574

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

RENATO MACEDO NETO 02987611579



dos Reis, S/N, Casa 259; Cond Quinta S do Sol Ville 1, Parque Ipê, Feira de Santana, BA, CEP 44055880, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.482.771/0001-72, delibera e ajusta a presente consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O empresário individual tem como nome empresarial **RENATO MACEDO NETO** e tem sede na **R DOUTOR VICENTE DOS REIS, S/N, CASA 259, COND. QUINTA S DO SOL VILLE 1, PARQUE IPÊ, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44055880.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** em moeda corrente nacional, totalmente subscrito e integralizado pelo empresário.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS**

### ATIVIDADES ECONÔMICAS

**4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.**

**4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.**

**9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.**

**CLÁUSULA QUARTA.** O empresário **RENATO MACEDO NETO** declara sob as penas da lei, inclusive, que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do código penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro como empresário individual no país.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

**FEIRA DE SANTANA-BA, 31 de agosto de 2023.**

Renato Macedo Neto  
**RENATO MACEDO NETO**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C30hgU071524M10MM1mWchVav2-2T-0EaTjPp9112M0C1R9  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06181023534-JERSON CERQUEIRA CAMPOS



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98411035 em 01/09/2023

Protocolo 232005117 de 31/08/2023

Nome da empresa RENATO MACEDO NETO NIRE 29809368425

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159939495821574

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023

por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

01/09/2023



http://assinador.juceb.ba.gov.br/assinadorweb/autenticacao?chave=JERSON%20CERQUEIRA%20CAMPOS  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06181023534-JERSON CERQUEIRA CAMPOS

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL  
NA JUCEB

Eu, JERSON CERQUEIRA CAMPOS, CPF 06181023534, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 9934, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL RENATO MACEDO NETO, IMPRESSO EM DUAS PÁGINAS. 2. TERMO DE DISPENSA DA VIABILIDADE LOCAIONAL DE RENATO MACEDO NETO, IMPRESSO EM UMA PÁGINA.

FEIRA DE SANTANA-BA, 31 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
JERSON CERQUEIRA CAMPOS

*Assinado Digitalmente*

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98411035 em 01/09/2023

Protocolo 232005117 de 31/08/2023

Nome da empresa RENATO MACEDO NETO NIRE 29809368425

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159939495821574

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



01/09/2023



232005117

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

|                 |                                                |
|-----------------|------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | RENATO MACEDO NETO                             |
| PROTOCOLO       | 232005117 - 31/08/2023                         |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                |
| EVENTO          | 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |

**MATRIZ**

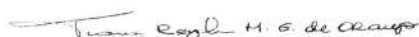
NIRE 29809368425  
CNPJ 37.482.771/0001-72  
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2023  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98411035 DE 01/09/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 01/09/2023

**EVENTOS**

001 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98411035

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf 06181023534 - JERSON CERQUEIRA CAMPOS - Assinado em 31/08/2023 às 16:44:45



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO  
Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

01/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98411035 em 01/09/2023  
Protocolo 232005117 de 31/08/2023

Nome da empresa RENATO MACEDO NETO NIRE 29809368425

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159939495821574

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

|                                                                                                                                                                                                                     |                                                             |                                          |                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------|
|                                                                                                                                    |                                                             | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>    |                                            |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                         |                                                             |                                          |                                            |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>37.482.771/0001-72<br>MATRIZ                                                                                                                                                                 | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> |                                          | DATA DE ABERTURA<br>22/06/2020             |
| NOME EMPRESARIAL<br>RENATO MACEDO NETO                                                                                                                                                                              |                                                             |                                          |                                            |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>REMAFIS                                                                                                                                                             |                                                             |                                          | PORTE<br>ME                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática                                                                   |                                                             |                                          |                                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |                                                             |                                          |                                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                                                          |                                                             |                                          |                                            |
| LOGRADOURO<br>R BARAO DO RIO BRANCO                                                                                                                                                                                 |                                                             | NÚMERO<br>1348                           | COMPLEMENTO<br>COND LUCIANA CENTER LOJA 10 |
| CEP<br>44.001-232                                                                                                                                                                                                   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                   | MUNICÍPIO<br>FEIRA DE SANTANA            | UF<br>BA                                   |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>JBRSSANTOS@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                                       |                                                             | TELEFONE<br>(75) 9114-7730               |                                            |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                          |                                                             |                                          |                                            |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                         |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>22/06/2020 |                                            |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                        |                                                             |                                          |                                            |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                          |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                            |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2024 às 18:16:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 37.482.771/0001-72  
**Razão Social:** RENATO MACEDO NETO 02987611579  
**Endereço:** R DOUTOR VICENTE DOS REIS / PARQUE IP / FEIRA DE SANTANA / BA / 44055-880

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/01/2025 a 23/02/2025

**Certificação Número:** 2025021605145689528760

Informação obtida em 25/01/2025 14:44:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FEIRA DE SANTANASecretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2025 / 44676**

|                                |                                                                                            |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRIBUINTE:                  | RENATO MACEDO NETO                                                                         |
| ENDEREÇO:                      | RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1348 - CENTRO                                                     |
| CNPJ/CPF:                      | 37.482.771/0001-72                                                                         |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL:           | 74.675-4                                                                                   |
| INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:      | 2.796-0                                                                                    |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: | 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
| DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:   | 26/01/2025                                                                                 |
| DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:  | 27/03/2025                                                                                 |

*Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.*

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:****1831739ffef28f500895eacae00d437d***Certidão emitida gratuitamente.**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENATO MACEDO NETO  
CNPJ: 37.482.771/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:31:15 do dia 20/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2025.

Código de controle da certidão: **53DA.EFED.0C55.4B37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250409125

|                                           |                                   |
|-------------------------------------------|-----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL<br><b>RENATO MACEDO NETO</b> |                                   |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>168.359.380</b>  | CNPJ<br><b>37.482.771/0001-72</b> |

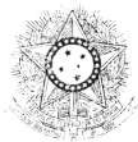
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RENATO MACEDO NETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.482.771/0001-72

Certidão n°: 3546511/2025

Expedição: 20/01/2025, às 15:21:26

Validade: 19/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RENATO MACEDO NETO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.482.771/0001-72, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00709696E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **13/02/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** Renato Macedo neto

**CNPJ:** 37.482.771/0001-72

**Endereço:** Rua barão do Rio Branco 1348 galeria luciana center

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RENATO MACEDO NETO**

CPF/CNPJ: **37.482.771/0001-72**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:40:06 do dia 20/01/2025, com validade até o dia 19/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: EZFJOEx7Z8XjjkUdapPo

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

44322466/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**RENATO MACEDO NETO**

OU

**CNPJ n. 37.482.771/0001-72**

Certidão emitida em 20/01/2025, às 15:29:07 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Bahia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Bahia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 20/01/2025, às 06:42:22.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 44322466

Código de Validação: F0BF 9D18 13AF 0880 C66E 9A08 8D40 EE8D

Data da Atualização: 20/01/2025, às 06:42:22





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

44322342/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**RENATO MACEDO NETO**

OU

**CNPJ n. 37.482.771/0001-72**

Certidão emitida em 20/01/2025, às 15:27:49 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Bahia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Bahia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 20/01/2025, às 06:42:22.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 44322342

Código de Validação: 6DD3 2E62 4543 75CF 442D E55B F6CA 5AD3

Data da Atualização: 20/01/2025, às 06:42:22





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certidão nº: **17266/2025**

Expedição: **20/01/2025 15:16:16**

Código de autenticidade: **99925012002469955122**

Válida até **19/02/2025**

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos do TRT da 5ª Região (Bahia), que **NÃO CONSTA(M) processo(s)** em tramitação contra **RENATO MACEDO NETO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.482.771/0001-72**.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) A pesquisa no banco de dados deste Tribunal será realizada pelo CPF/CNPJ informado, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado ao CPF/CNPJ registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e, quando for o caso, pela exata grafia do nome informado pelo solicitante, cujo CPF ou CNPJ não esteja cadastrado no processo ou seja o mesmo do informado.
- 2) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, matriz ou filiais.
- 3) A informação do número do CPF/CNPJ e nome para pesquisa é de inteira responsabilidade do solicitante, cabendo ao interessado conferir a respectiva titularidade.
- 4) A pesquisa realizada não contempla Ações de Consignação em Pagamento, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Mandado de Segurança e Mandado de Segurança Coletivo, bem como os processos arquivados definitivamente e ações originárias de 2ª Instância.
- 5) Há possibilidade de tratar-se de homônimo quando o resultado da pesquisa não associar número de CPF ou CNPJ ao nome do reclamado e ao número do processo.
- 6) Durante o período de validade, a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 5ª Região no serviço Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à Coordenadoria de Atendimento ao Público (Capital), Núcleos de Apoio as Varas do Interior ou a própria Vara do Trabalho, nos casos de varas únicas do interior.
- 8) Esta certidão **NÃO GERA** os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar em licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certidão nº: **17307/2025**

Expedição: **20/01/2025 15:22:19**

Código de autenticidade: **99925012002469959293**

Válida até **19/02/2025**

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos do TRT da 5ª Região (Bahia), que **NÃO CONSTA(M)** processo(s) em tramitação contra **RENATO MACEDO NETO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.482.771/0001-72**.

**OBSERVAÇÕES:**

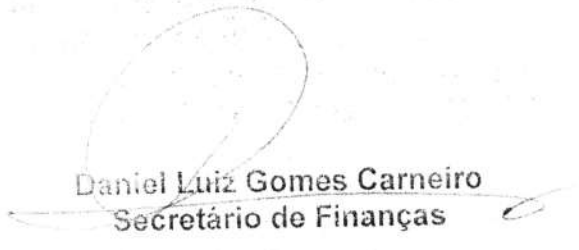
- 1) A pesquisa no banco de dados deste Tribunal será realizada pelo CPF/CNPJ informado, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado ao CPF/CNPJ registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e, quando for o caso, pela exata grafia do nome informado pelo solicitante, cujo CPF ou CNPJ não esteja cadastrado no processo ou seja o mesmo do informado.
- 2) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, matriz ou filiais.
- 3) A informação do número do CPF/CNPJ e nome para pesquisa é de inteira responsabilidade do solicitante, cabendo ao interessado conferir a respectiva titularidade.
- 4) A pesquisa realizada contempla somente as ações originárias em 2ª Instância, cujo polo passivo seja pessoa jurídica, exceto: Ações de Consignação em Pagamento, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Mandado de Segurança e Mandado de Segurança Coletivo, bem como os processos arquivados definitivamente.
- 5) Há possibilidade de tratar-se de homônimo quando o resultado da pesquisa não associar número de CPF ou CNPJ ao nome do reclamado e ao número do processo.
- 6) Durante o período de validade, a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 5ª Região no serviço Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à Coordenadoria de Atendimento ao Público (Capital), Núcleos de Apoio às Varas do Interior ou a própria Vara do Trabalho, nos casos de varas únicas do interior.
- 8) Esta certidão **NÃO GERA** os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar em licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 13.897/111/000194, com endereço na Praça Joaquim Machado, 170, centro, Capela do Alto Alegre – Bahia, neste ato representado por Claudinei Xavier Novato, ATESTA que a Empresa **RENATO MACEDO NETO**, inscrita no CNPJ nº 37.482.771/0001-72, R Barão do Rio Branco, Nº 1348, Cond Luciana Center Loja 10, Centro, Feira de Santana/BA, Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em impressoras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre e suas unidades, Através do Contrato nº 058/2024, Contrato nº 059/2024, Contrato nº 060/2024, Contrato nº 061/2024 respectivamente.

  
Daniel Luiz Gomes Carneiro  
Secretário de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E  
ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE  
DE CONTRATAÇÃO CONFORME A LEI Nº.  
14.133/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE,  
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere  
a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Capela  
do Alto Alegre/Bahia,

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal nº. 14.133/2021, no  
dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e  
Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** que o artigo 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021,  
dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a  
gestão por competências e designar agentes públicos para o  
desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei  
Federal nº. 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em  
virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou  
qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato,  
cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da  
Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que conforme artigo art. 8º da Lei Federal nº  
14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de  
contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre  
servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros da  
Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o  
trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e  
executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom  
andamento do certame até a homologação;

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (\*\*75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000  
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94  
E-mail: [prefeituradecapela@yahoo.com](mailto:prefeituradecapela@yahoo.com)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Capela do Alto Alegre a Comissão de Contratação, composta pelos seguintes servidores, para sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

1. **Reila Souza Almeida**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Licitações e Compras, Decreto nº. 011/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças - PRESIDENTE;

2. **Samuel Feliciano de Souza**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 200.818, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - MEMBRO;

3. **Ecicleide Silva dos Santos**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 200.810, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - MEMBRO;

**Art. 2º** - Designa a servidora **Reila Souza Almeida**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Licitações e Compras, Decreto nº. 011/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças - como **Agente de Contratação** para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art. 3º** - Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (\*\*75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000  
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94  
E-mail: [prefeituradecapela@yahoo.com](mailto:prefeituradecapela@yahoo.com)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº. 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** - Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

**Art. 5º** - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000  
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94  
E-mail: [prefeituradecapela@yahoo.com](mailto:prefeituradecapela@yahoo.com)

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: [prefeituradecapela@yahoo.com](mailto:prefeituradecapela@yahoo.com)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº. BR 51/2017/000515-0 - INPI

